



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

LEI MUNICIPAL N° 278/2018

“Autoriza cessão de uso de bem imóvel do Município à empresa Pátria Empreendimento Serviço e Locação LTDA-ME e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Davinópolis, IVANILDO PAIVA BARBOSA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que **A CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder através de Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, o imóvel abaixo descrito à empresa Pátria Empreendimento Serviço e Locação LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n°. 17.122.324/0001-03. O imóvel possui as seguintes características: “um terreno urbano, com superfície de 1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados), com benfeitorias, situado na Avenida Davi Alves Silva, Bairro Ivanildo Junior, com as seguintes medidas, medindo 30,00 metros frente, e 30,00 metros fundo, lateral direito medindo 40,00m e lateral esquerda medindo 40,00m.

Art. 2º. A cessão é feita pelo prazo de quatro (04) meses, de forma gratuita, podendo ser prorrogado por igual período ou até terminar o contrato de prestação de serviço com o município.

Art. 3º. A área acima descrita destina-se a abrigar as instalações da empresa Pátria Empreendimento Serviço e Locação LTDA-ME, para fabricação de bloquetes e meios fios.

Art. 4º. O desvio de destinação do imóvel para outra finalidade não prevista nesta lei, bem como não havendo prorrogação do Termo de Cessão de Uso, importará na rescisão pura e simples da presente concessão, por Lei, Decreto ou via judicial, revertendo ao patrimônio do Município o imóvel cedido, independente de qualquer notificação ou aviso.

Art. 5º. A cessão será feita mediante Termo de Cessão de Uso.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO EM
16 DE MARÇO DE 2018.**

IVANILDO PAIVA BARBOSA
Prefeito Municipal